

Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS e/ou SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Esportes

Setor de Esporte

DATA: 11/10/2023

Número da Solicitação: 0033/2023

1 - OBJETO

1.1 Contratação de instituição para prestação de serviço para ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MINEIRO DE JIU-JITSU ESPORTIVO que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva nº 12 (doze) da Câmara Municipal de São Lourenço.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – A presente contratação se dará com a Confederação Brasileira de Jiu-jitsu para a prestação de serviço na ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO do campeonato MINEIRO DE JIU-JITSU ESPORTIVO,

2.1.1 – Os serviços serão executados nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, na quadra Pedro Melo, localizada na ILHA ANTÔNIO DUTRA.

2.1.2 - No dia 28/10 no período de 15h (quinze horas) às 21h (vinte e uma horas) e no dia 29/10 no período de 9h (nove horas) às 19h (dezenove horas).

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Estatuto Social da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo – CBJJE

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – Não será necessário fazer demonstração do serviço

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - A Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo - CBJJE deverá garantir que realizará a Campeonato Mineiro de Jiu-Jitsu Esportivo nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, conforme os seus estatutos e regulamentos específicos, bem como a proposta apresentada e aceita pelo Secretário Municipal de Esportes.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A CONTRATADA terá como responsabilidade toda a divulgação do evento em redes sociais e site da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu

2.5.2 – A CONTRATADA deverá também ser responsável por toda a montagem da estrutura de Octôgonos para a realização das lutas e paisagismo do evento

2.5.3 - A CONTRATADA deverá também ser responsável pela Declaração do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e RT do engenheiro responsável, necessários para a aprovação do projeto.

2.5.4 - A CONTRATADA deverá dispor de funcionários para realizar a descarga de materiais, montagem e desmontagem do evento, bem como entrega do local no mesmo estado ao qual recebeu.



2.5.5 – A CONTRATADA será responsável pela hospedagem e alimentação dos competidores, equipe de organização e arbitragem do evento.

2.5.6 - A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas que forem inerentes a realização do evento esportivo.

2.5.7 – A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com o pessoal contratado, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, e outras com os profissionais que contratar, pois o CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa apresentada que seja superior ao valor contratado.

2.5.8 – O CONTRATANTE deverá ter como responsabilidade a liberação da Quadra Pedro Melo e o respectivo licenciamento para a realização do evento, exceto junto ao CBMG.

2.5.9 - O pagamento se dará no prazo pactuado, isto é, 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até 5 (cinco) dias antes do início do evento e os outros 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil posterior a realização do evento, com a emissão do recebimento provisório pelo FISCAL do contrato e o RECEBIMENTO DEFINITIVO pelo Secretário Municipal de Esporte, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, com a liquidação da despesa para quitação, via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O servidor municipal **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS**, portado(a) do CPF 056.616.296-21, ocupante do cargo Gerente de Esportes, será responsável para **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS – ordem de serviço ou a AF – autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 – A autoridade competente **RENATO MOTTA DE CARVALHO - Secretário Municipal de Esportes** é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

3 – DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A CONTRATADA deverá assinar o contrato até 5 (cinco) dias úteis após receber a comunicação da conclusão do processo administrativo, quando lhe será entregue a OS – ordem de serviço.

3.2 - O evento será realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, na Quadra Pedro Melo – Localizada no Parque ilha Antônio Dutra.

3.3 – O prazo para a execução do contrato será a contar da sua assinatura até 30 de outubro de 2023.

4 – DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 – O valor do Contrato é estipulado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma:

5.1.1 – 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até 5 (cinco) dias antes do início do evento e os outros 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil posterior a realização do evento, qual seja dia 30/10/2023, mediante a emissão do recebimento provisório pelo FISCAL do contrato e o RECEBIMENTO DEFINITIVO pelo Secretário Municipal de Esporte.

5.2 – No ato de cada pagamento haverá os descontos legais conforme a legislação em vigor. (SS e IRRF) Caso a Federação seja optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar na Tesouraria Municipal.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – Este processo não alcança os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – Para este processo administrativo não é necessária a visita técnica.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – O Evento para público praticante e simpatizante das Artes Marciais e tem por objetivo fomentar o esporte e divulgar nossa cidade a nível nacional e Internacional, movimentando a economia local

8.2 – Teremos a participação em torno de 1.000 (um mil) competidores, de toda Minas Gerais, para tentarem levar o título de melhor lutador de JIU-JITSU de Minas. Elevando o nome de nossa cidade no circuito nacional onde o melhor competidor de cada categoria representará o Estado no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu, movimentando a cidade e gerando receita em hotéis e no comércio.

8.3 – O Campeonato Mineiro de Jiu-Jitsu Esportivo somente pode ser realizado pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo, pois o mesmo tem a prestação de Serviço especializado, acompanhando junto com este Termo de Referência todos os documentos necessários e comprobatórios.

8.4 – Este processo administrativo deve ser formalizado por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o caput do art. 74, da Lei nº 14,133/2021, tendo em vista que a contratação deverá ser efetivada e executada diretamente pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu, isto é, ENTIDADE ÚNICA E AUTORIZADA PARA REALIZAR O EVENTO em questão e também para classificar os competidores a nível nacional.

09 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº de Reserva Orçamentária	Dotação	Valor Reservado
Fonte 1500 756	33.90.39.00.2.10.00.27.811.006.2.0655	30.000,00
Contador(a) CRC/MG	CPF	Data
Assinatura:		

06 - Disponibilidade Financeira

Código Fonte Recurso Financeiro	Valor do Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF
		Data
		Assinatura:

10 – TABELA DE ITENS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Medalhas com 10 cm e fita personalizada, para premiação individual dos atletas	Produto	850	17,80	15.130,00
2	Troféus Gigantes, premiação para as equipes campeãs	Produto	5	800,00	4.000,00
3	Cinturão de Couro em Inox, premiação dos atletas campeões absolutos	Produto	12	350,00	4.200,00
4	Árbitros	Serviço	20	297,50	5.950,00
5	Diretor de Arbitragem	Serviço	2	360,00	720,00
	TOTAL				30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São Lourenço, 16 de outubro de 2023


Marcelo Ribeiro dos Santos
FISCAL DE CONTRATO


Augusto H. dos Santos Silva
GERENTE DE ESPORTES


Renato Motta de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Renato Motta de Carvalho
Secretária Municipal
de Esportes e Lazer
Decreto nº8.101/21

AUTORIZAÇÃO



RENATO MOTA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES